



PROCESSO Nº:	26.913-1/2018
INTERESSADO(A):	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
EMBARGANTE:	JOSÉ CARLOS RIZOLI
ADVOGADOS(AS):	FERNANDO MENEGAT – OAB/PR 58.539, LUCIANA BORGES MÂNICA – OAB/PR 69.780 E PABLO ADEMIR DE SOUZA – OAB/PR 106.568
ASSUNTO:	PEDIDO DE RESCISÃO
	EMBARGOS DE DECLARAÇÃO – 50.682-6/2023
RELATOR:	CONSELHEIRO GUILHERME ANTONIO MALUF
SESSÃO DE JULGAMENTO:	11/12 A 15/12/2023 – PLENÁRIO VIRTUAL
DISCUSSÃO:	https://plenariovirtual.tce.mt.gov.br/pauta/2023-12-11/V/3/discussao/269131/2018

CERTIDÃO

A Secretaria-geral de Processos e Julgamentos (TCE/MT), no uso de suas atribuições legais;

Certifica para a regularidade formal do processo, que o **Acórdão nº 1105/2023 - PV**, foi divulgado no Diário Oficial de Contas – (DOC), edição nº 3269, data de 06/02/2024, e publicada em 07/02/2024.

Certifica, ainda, a remessa dos autos à Gerência de Controle de Processos Diligenciados, para aguardar o decurso do prazo recursal.

Certifica, também, que decorrido o prazo regimental sem a interposição de Recurso (artigo 356 - Regimento Interno/TCE/MT), os autos serão encaminhados a Secretaria de Certificação e Controle de Sanções.

Certifica, ademais, que a publicidade das Deliberações Plenárias e das decisões mediante Julgamentos Singulares pelo DOC, observarão as disposições do artigo 119 da Resolução Normativa nº 16/2021 (Regimento Interno/TCE/MT).

Certifica, por fim, que o término do prazo recursal se dará em 04/03/2024.





Tribunal de Contas
Mato Grosso

SECRETARIA GERAL DE PROCESSOS E JULGAMENTOS - SEGEPROJU

Telefones: (65) 3613-2945 | 3324-4348 | 3324-4349

E-mail: segeproju@tce.mt.gov.br

(assinatura digital disponível no endereço eletrônico: www.tce.mt.gov.br)

Vânia Lima de Azevedo

Secretária-geral de Processos e Julgamentos

